



LEI Nº 916 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Assistência Social e a Saúde Integrada de Paulo Lopes - ASSIPA.

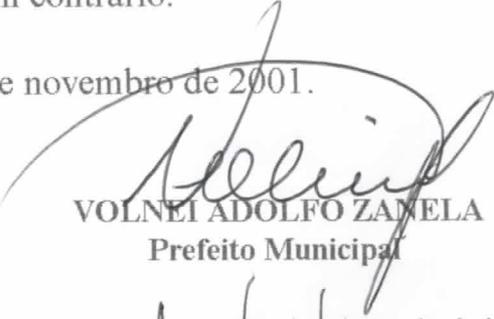
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e direitos, a Entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA, com sede à Rua José Pereira da Silva, S/Nº - Centro - Paulo Lopes - SC, Registrada no Cartório de Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, às fls. 115, Livro nº A-15, sob o nº 692, em 14.08.2001, e protocolado às fls. 078 vº à 079, sob nº 7.124, Livro A-16, antes ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE PAULO LOPES - ASSIPA, Registrada no mesmo Cartório, sob o nº 373, Livro nº A-12, às Folhas 122 vº à 123, em 15.12.1992.

Art. 2º - À Entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

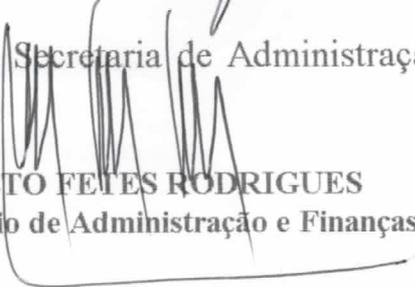
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de novembro de 2001.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 27 de novembro de 2001.



NILTO FETES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças